



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.184, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, modificando disposições quanto à execução do Programa “Jovem Cidadão”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.471, de 29 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. Os candidatos às vagas de estágio supervisionado com bolsa-auxílio serão classificados segundo critérios socioeconômicos e pedagógicos estabelecidos em edital especialmente publicado para esse fim, elaborado conjuntamente entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal de Administração, publicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º

TABELA I ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
I – 4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
II – 5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
III – 6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado

TABELA II CURSO DE NÍVEL SUPERIOR		
CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
I – 4 horas diárias – 20 horas semanais	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
II – 5 horas diárias – 25 horas semanais	R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado
III – 6 horas diárias – 30 horas semanais	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)	R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio realizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 10.

§ 3º O estudante que apresentar justificativa de falta relacionada a cuidados de saúde por período igual ou superior a 15 (quinze) dias incorrerá em suspensão do Termo de Compromisso de Estágio, estando suspensa a sua remuneração a partir do 16ª (décimo sexto) dia constante do atestado ou declaração médica; em qualquer caso, o período de suspensão será acrescido ao termo final da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de Termo Aditivo, desde que o estudante permaneça matriculado e frequentando a instituição de ensino.

Art. 11-A. O Processo Seletivo terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

Art. 12. A formalização do estágio entre o estudante e a Administração Municipal far-se-á por termo de compromisso expedido pela Administração Municipal, com interveniência obrigatória da instituição de ensino a que estiver matriculado.”(NR)

Art. 2º As alterações de que trata este decreto serão aplicadas a todos os Termos de Compromisso de Estágio vigentes.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 12.724, de 5 de novembro de 2021, e o Decreto nº 12.982, de 29 de agosto de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de abril de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 17621/2023 (“RAP”).